

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.369, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Inclui alíneas "J" e "K" ao inciso "II" do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.607/2018 que "Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDES Rural - e dá outras providências" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "a" e "h", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal n° 5.314, de 08 de fevereiro de 2018, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDES Rural – dispõe sobre a sua organização e dá outras providências, revoga as leis municipais n. 2.387/1996, n° 2.827/2001 e 3.349/2004";

Considerando, os ofícios nº 001/2020 - COMDES.

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação da alínea "e" e incluídas as alíneas "h" e "i" ao inciso II do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.607/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

I - (...)

...

- II REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
- j) Representante da Associação dos agricultores familiares e moradores do Ivaí (ASA-FAMI):

Titular: José Airton de França Junior;

Suplente: João Francisco Moreira Couto.

k) Representante da Associação dos produtores rurais da agricultura familiar Conquista das Missões

(APRAFACOM):

Titular: Rosângela de Almeida;

Suplente: Jacir Lopes de Oliveira."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de março do ano de 2020.

Eduardo Bonotto Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe do Gabinete. Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/03/2020



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 18.372, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação do Art.1º, II, "b", do Decreto Municipal nº 17.197/2017 que "Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA"

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal nº 4.784, de 28.10.2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências",

Considerando o Of. nº 001/2020 da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Borja;

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º, II, "b" do Decreto Municipal nº 17.197/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...):

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

b) OAB/RS - Subseção de São Borja:

Suplente: JOSÉ ALBERI DIAS DE CARVALHO.

.."

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de março de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/03/2020



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 18.373, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta parágrafo único ao Art. 3º e altera o art. 4º do Decreto nº 17.825/2018 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 5.053, de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, ora denominado servico de táxi".

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, VIII, e, nos termos do artigo 31, I, "a" e "e" ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 5.053/2015, que rege o serviço de Táxi.

DECRETA:

Art.1º Fica **ACRESCENTADO** parágrafo único ao Art.3º do Decreto Municipal n° 17.825, de 10 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art.3º...

Parágrafo Único: O permissionário poderá usar adesivos autocolantes, com medidas máxima de 30cm x 30cm ao centro das portas dianteiras, e de 15cm x 15cm na tampa traseira no lado direito, para a divulgação com logotipo de que o veículo presta serviço através de plataformas digitais."

Art.2º Fica **ALTERADA** a redação do Art. 4º do Decreto Municipal nº 17.825, de 10 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º Todo veículo deve ter caixa luminosa na cor branca, com a palavra táxi de um lado e do outro com o número correspondente do Prefixo, na cor verde, de tamanho padrão (largura de 8 a 10 centímetros, comprimento de 20 a 25 centímetros e altura de 8 a 10 centímetros) fixado ao centro do teto do veículo a 30 centímetros do para-brisa frontal, que deve estar ligado quando o veículo estiver em prestação de serviço."

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de março do ano de 2020.

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:12/03/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 18.376, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA LISIANE RIBAS FRAGA, do cargo de Assessora da Consultoria Jurídica junto ao Gabinete do Consultor Jurídico.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a contar desta data, a Senhora **LISIANE RIBAS FRAGA**, do Cargo em Comissão de Assessora da Consultoria Jurídica junto ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de março do ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/03/2020



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 18.377, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Exonera VANIA TOMÉ BENEVENUTO, do cargo de Assessora da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito junto ao Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º Fica EXONERADA, a contar desta data, a Senhora VANIA TOMÉ BENEVENUTO, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito junto ao Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de março do ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/03/2020



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 18.378, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Exonera João Paulo Cabreira Brum, do cargo de Assessor Especial de Protocolo, Cerimonial e Divulgação junto ao Gabinete do Prefeito."

O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

Art. 1º. Fica EXONERADO, a contar desta data, o Senhor JOÃO PAULO CABREIRA BRUM, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Protocolo, Cerimonial e Divulgação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de março do ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

DECRETA:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/03/2020



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 599

São Borja, Quinta-feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 18.379, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Cede o Servidor Cláudio de Freitas Machado à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja."

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Of. n° 013/2020/AGESB, de 03.03.2020, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja, protocolado sob o n° 5909/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CEDIDO, a contar de 03.03.2020, à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, o Servidor CLÁUDIO DE FREITAS MACHADO, Contador, Matrícula nº 1174111, Classe B, Nível 10, Regime Estatutário, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em regime de Dedicação Exclusiva.

Parágrafo único. A cedência é sem ônus à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 10 de março do ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/03/2020